

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO NETMONEY FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 50.824.501/0001-60**

REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada em 12 de março de 2024, às 16:00 horas, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, cj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, instituição administradora do **NETMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.824.501/0001-60 ("Fundo").
- 2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Nivea Mary Yoshida; Secretária: Sra. Amanda de Melo Porto.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.
- 4. PRESENÇA:** Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da **TERCON INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1765, andar 5, conjunto 51 a 54, Chácara Santo Antonio, CEP 04715-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.121.454/0001-95, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Gestora").
- 5. ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a 2ª (Segunda) Emissão de Cotas Juniores, no montante de R\$ 4.000.0000,00 (quatro milhões de reais), que será objeto de oferta privada não sujeita a regulamentação, nos termos do artigo 8º, inciso II da Instrução CVM 160.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram:
 - i)** A 2ª (Segunda) Emissão de Cotas Juniores, no montante de R\$ R\$ 4.000.0000,00 (quatro milhões de reais), que será objeto de oferta privada não sujeita a regulamentação, nos termos do artigo 8º, inciso II da Instrução CVM 160, cujas características encontram-se dispostas no Suplemento que consta no Anexo I da presente Ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas; (iv) aprovam o Suplemento consolidado na forma

do Anexo I; e, (v) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Nivea Mary Yoshida

Presidente

Amanda de Melo Porto

Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

TERCON INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA OFERTA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DO NETMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ Nº 50.824.501/0001-60

A Oferta da 2ª (Segunda) Emissão de Cotas Subordinadas Júnior (“2ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior”) do **NETMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (o “Fundo”), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento e do presente Suplemento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** As Cotas da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior serão distribuídas por meio de oferta privada, não sujeita a regulamentação, nos termos do artigo 8º, inciso II da Instrução CVM 160.
- b) **Data de emissão:** Será a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas Subordinadas Juniores:** A quantidade de cotas será definida na data de integralização, sendo tais quantidades suficientes para suportar o valor total da oferta.
- d) **Valor unitário da Cota:** A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor total da oferta:** R\$ R\$ 4.000.0000,00 (quatro milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- f) **Prazo de colocação:** Até 180 (cento e oitenta dias).
- g) **Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- h) **Amortizações:** Poderá haver amortizações por Excesso de Cobertura, ou seja, quando houver a superação do Índice de Subordinação Mínimo, nos termos do Regulamento do Fundo.
- i) **Resgate:** Correrá na data de encerramento do Fundo.
- j) **Rentabilidade alvo:** Não se aplica.
- k) **Custo de distribuição:** conforme Contrato de Distribuição de Cotas, firmado entre o Fundo e o Distribuidor.
- l) **Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- m) **Distribuidor:** Será a Administradora do Fundo.
- n) **Cotas Subordinadas Juniores:** São aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para afeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 12 de março de 2024.

NETMONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, representado por sua Administradora **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**